



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 06 de 07 de 23
Escritório

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: “Denomina nome a Rua Natanael Estevão – Seu Natal, localizada no bairro de Guadalajara e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Natanael Estevão – Seu Natal, coordenada inicialmente da Rua Castelo Branco, finalizando por trás da caixa d'água, tendo as Ruas 03 e 07 de setembro como Travessa da Rua Natanael, no bairro de Guadalajara.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVIA-05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVIA:05390138465
Data: 2023.08.31 11:58:59 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: "Denomina nome a Rua Natanael Estevão – Seu Natal, localizada no bairro de Guadalajara e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Natanael Estevão – Seu Natal, coordenada inicialmente da Rua Castelo Branco, finalizando por trás da caixa d'água, tendo as Ruas 03 e 07 de setembro como Travessa da Rua Natanael, no bairro de Guadalajara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:0129ACA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2023. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>